

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi



DECRETO N° 326/2005

SÚMULA: - Abre Crédito Suplementar, na forma que especifica:

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO FUNCIONÁRIO

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal N°1134, de 13/12/2004.

Art. 1° Fica aberto na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais) destinado a reforçar as dotações abaixo definidas:

06 06.02

- SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E LAZER

- DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

339036000000

06.02.12.361.0044.2030 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS 25% - OUTROS SERVICOS DE TERC - PESSOA FISICA

1104

- 25% SOBRE DEMAIS IMP. VINC. EDUC. EX.COR

R\$

Art. 2º Como recursos para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes

06

- SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E LAZER

06.02

- DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.02.12.361.0044.1029 - OBRAS, INST. EQUIP. E MAT. PERM. UN. ESCOLAR 25%

- OBRAS E INSTALACOES

1104

- 25% SOBRE DEMAIS IMP. VINC. EDUC. EX.COR

R\$ 5.000,00

7.400,00

06

06.03

- SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E LAZER

- EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

06.03.12.366.0046.2032 - MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

3350430000

- SUBVENCOES SOCIAIS

1104

- 25% SOBRE DEMAIS IMP. VINC. EDUC. EX.COR

R\$ 2.400,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA Prefeito Municipal